



*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

**R E S O L U C A O      N o .      1 8 4**

O VEREADOR SERGIO RISSO GENSI, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E TENDO PRESENTE A DELIBERACAO TOMADA EM PLENARIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

Artigo 1o. - Redija-se assim o artigo 1o. da Resolucao no. 180:

"A remuneracao mensal dos Vereadores, pelos trabalhos especiais de elaboracao da Lei Organica do Municipio, correspondera a quantia identica aquela prevista para os trabalhos ordinarios da Legislatura, prevista na Resolucao no. 182 e paga nos mesmos moldes."

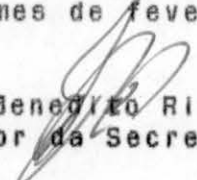
Artigo 2o. - Esta Resolucao entrara em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a 1o. de Janeiro de 1990.

Artigo 3o. - A Resolucao no. 180 sera republicada com as modificacoes constantes desta.

Sala Vereador Andre Zilipoli, 14 de fevereiro de 1990.

  
SERGIO RISSO GENSI  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Camara Municipal aos quinze dias do mes de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa.

  
Jose Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria